MUNICÍPIO DE FAFE

E D I T A L

DOUTOR RAUL JORGE FERNANDES DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE.----------

----------**TORNA PÚBLICO**, no âmbito das suas competências e, em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 12º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e n.º1 do Artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, por motivo da realização da ***Feira Tradicional***, promovida pelo Rancho Folclórico de Fafe, no dia 10 de junho de 2019, entre as 07H00 às 19H00, está proibido o trânsito e estacionamento, na Praça 25 de Abril, desde o cruzamento da Rua João XXIII até à rotunda sul (junto à Sãozinha), Rua 31 de Janeiro e Avenida 5 de Outubro desde a Câmara Municipal até à Praça 25 de Abril, conforme assinalado em planta anexa.----------

----------Para os devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. ----------

----------Município de Fafe, 07 de junho de 2019. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Raul Cunha)

Feira Tradicional 2019 - dia 10.06.2019

Planta de Vias com Trânsito Condicionado - Proibição de Trânsito e Estacionamento

Versão: 07.06.2019 12:00H
Autoria: A. Costa (GAV)

Legenda
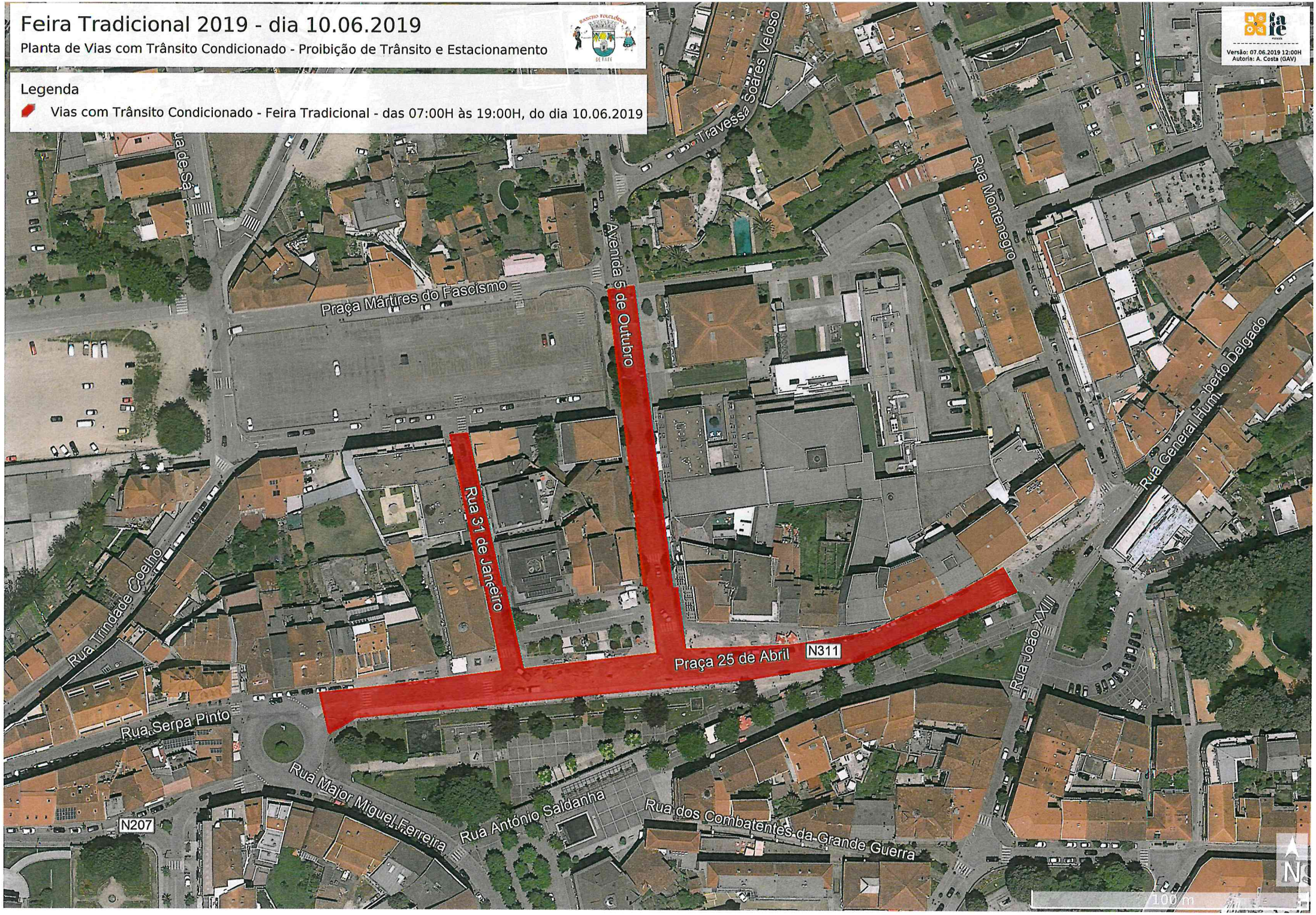
- Vias com Trânsito Condicionado - Feira Tradicional - das 07:00H às 19:00H, do dia 10.06.2019